



RESOLUÇÃO Nº 026, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação e a destinação de recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), visando à execução de ações de mobilização social e campanhas educativas integradas, em estrita consonância com o Plano de Aplicação vigente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015, Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e:

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na 207ª (ducentésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Plano de Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e consolidar o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) por meio do engajamento comunitário e institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e autorizar a destinação de recursos financeiros originários do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), na condição de órgão público executor.

Art. 2º - Os recursos repassados serão vinculados exclusivamente à execução das metas finalísticas especificadas nos eixos temáticos do Plano de Aplicação do FMIA, conforme detalhado a seguir:

I - Atendimento ao Item V do Plano de Aplicação: Desenvolvimento de campanhas educativas de massa, publicações e divulgação institucional de ações de promoção, proteção, defesa e atendimento de direitos.

- Meta Finalística A: Campanha publicitária de captação e sensibilização pública para ampliação de cadastros no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- Meta Finalística B: Campanha continuada de conscientização, prevenção e combate à violência infantojuvenil (física, psicológica e institucional).



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

- Meta Finalística C: Campanha de conscientização e prevenção ao suicídio e à automutilação de adolescentes.

II - Atendimento ao Item VI do Plano de Aplicação: Financiamento de ações de mobilização social e articulação comunitária para a defesa e o fortalecimento do SGDCA.

- Meta Finalística: Organização, produção e execução de ação pública de mobilização social em alusão ao 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 3º - A liberação dos recursos financeiros previstos nesta Resolução fica condicionada à prévia apresentação, por parte da SEMAS, do respectivo Plano de Trabalho estruturado com cronograma de execução física e financeira.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução onerarão as dotações orçamentárias específicas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA), no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 5º - A SEMAS submeterá a prestação de contas detalhada das ações executadas ao Colegiado do CMDCA no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do encerramento das respectivas atividades programadas.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Cariacica (ES), 28 de maio de 2026.

Rubia Nascimento Epaminondas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica -
COMDCAC

total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a execução das ações de capacitação e formação profissional continuada voltadas aos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD). Art. 2º O objeto desta resolução atende estritamente às metas estabelecidas no item IV do Plano de Aplicação do FMIA vigente.

Art. 3º A execução teórica, metodológica e operacional das capacitações e formações profissionais financiadas por este recurso será de total responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cariacica.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar a este Conselho o cronograma de execução das atividades, o conteúdo programático e, ao término das ações, o relatório técnico final acompanhado da respectiva prestação de contas financeira.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica (ES), 28 de maio de 2026.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 28 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE INCENTIVO À DESTINAÇÃO DE RECURSOS, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015, e pelo artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e:

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na 207ª (ducentésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que autoriza a aplicação de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) em campanhas de mobilização de recursos públicos e privados; CONSIDERANDO a prévia e expressa previsão orçamentária constante no Plano de Aplicação de Recursos vigente do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) de Cariacica, em conformidade com o item V;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de dar visibilidade ao Fundo Municipal, além de sensibilizar e estimular pessoas físicas e jurídicas a realizarem destinações incentivadas (imposto de renda) ou doações diretas para o fortalecimento da rede de proteção infantojuvenil local;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) de Cariacica para a execução de Campanha Institucional de Incentivo à Doação e Destinação de Recursos.

Art. 2º - A coordenação, planejamento, execução e o acompanhamento logístico-operacional da referida campanha ficarão sob a responsabilidade direta da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Cariacica.

Art. 3º - Autorizar e disponibilizar a importância orçamentária total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), alocada em conformidade com o Plano de Aplicação do

FMIA, para o custeio de ações publicitárias, mídias integradas, panfletagem, eventos de sensibilização e confecção de peças informativas voltadas à campanha de captação.

Art. 4º - A liberação das parcelas orçamentárias ocorrerá mediante cronograma estabelecido no plano de trabalho aprovado pela Mesa Diretora do COMDCAC.

Parágrafo único - A SEMAS deverá apresentar a Prestação de Contas físico-financeira detalhada de todos os gastos efetuados com o recurso liberado, no prazo regulamentar de até 60 (sessenta) dias após o encerramento das ações da campanha.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 28 de maio de 2026.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 28 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E A DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), VISANDO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E CAMPANHAS EDUCATIVAS INTEGRADAS, EM ESTRITA CONSONÂNCIA COM O PLANO DE APLICAÇÃO VIGENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015, Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e:

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na 207ª (ducentésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Plano de Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e consolidar o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) por meio do engajamento comunitário e institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e autorizar a destinação de recursos financeiros originários do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), na condição de órgão público executor.

Art. 2º - Os recursos repassados serão vinculados exclusivamente à execução das metas finalísticas especificadas nos eixos temáticos do Plano de Aplicação do FMIA, conforme detalhado a seguir:

I - Atendimento ao Item V do Plano de Aplicação: Desenvolvimento de campanhas educativas de massa, publicações e divulgação institucional de ações de promoção, proteção, defesa e atendimento de direitos.

- Meta Finalística A: Campanha publicitária de captação e sensibilização pública para ampliação de cadastros no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

- Meta Finalística B: Campanha continuada de conscientização, prevenção e combate à violência infantojuvenil (física, psicológica e institucional).

- Meta Finalística C: Campanha de conscientização e prevenção ao suicídio e à automutilação de adolescentes.

II - Atendimento ao Item VI do Plano de Aplicação: Financiamento de ações de mobilização social e articulação comunitária para a defesa e o fortalecimento do SGDCA.

- Meta Finalística: Organização, produção e execução de ação pública de mobilização social em alusão ao 18 de maio

– Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 3º - A liberação dos recursos financeiros previstos nesta Resolução fica condicionada à prévia apresentação, por parte da SEMAS, do respectivo Plano de Trabalho estruturado com cronograma de execução física e financeira.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução onerarão as dotações orçamentárias específicas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA), no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 5º - A SEMAS submeterá a prestação de contas detalhada das ações executadas ao Colegiado do CMDCA no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do encerramento das respectivas atividades programadas.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Cariacica (ES), 28 de maio de 2026.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 28 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2025 DO PROJETO "INSPIRANDO TRAJETÓRIAS", PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DO USO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a a Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015, e em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC); e

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado ocorrida na 207ª (ducentésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela Organização da Sociedade Civil, demonstrando a existência de saldo financeiro decorrente de rendimentos e projeções de encargos e salários, suficientes para a continuidade do atendimento sem necessidade de novos aportes financeiros por parte do município;

CONSIDERANDO a necessidade premente de garantir a continuidade e a qualidade na oferta do Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos (SCFV) executado no Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues, evitando a descontinuidade do atendimento aos beneficiários;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a lavratura de Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 044/2025, referente ao projeto "Inspirando Trajetórias", com o objetivo de:

I - Prorrogar o prazo de vigência: Fica estabelecido o aditivo de prazo por mais 04 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias, fixando o novo período de vigência de 15/08/2026 a 31/12/2026.

II - Autorizar o uso de rendimentos: Permitir a utilização dos saldos e rendimentos da conta bancária vinculada ao projeto para o pagamento de salários, encargos e despesas de consumo estritamente necessárias à execução do plano de trabalho no período prorrogado.

Art. 2º - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, mantendo-se o objeto de cooperação técnica e financeira para o atendimento de 72 (setenta e duas) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social no bairro Santana, Cariacica/ES.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica (ES), 28 de maio de 2026.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2026 – COMDCAC

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) NA FORMA DE CAPTAÇÃO DE RECURSO VIA CHANCELA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC convoca as Organizações da Sociedade Civil que atuam no atendimento a criança e ao adolescente, para participarem da avaliação de projetos visando sua chancela para captação de recursos destinados ao seu financiamento através do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, obedecendo aos seguintes critérios:

1.2 Serão aceitos os projetos das Organizações da Sociedade Civil devidamente regularizada e inscrita no COMDCAC há pelo menos dois anos.

1.3 Os projetos deverão ser inscritos no portal de parcerias da Prefeitura Municipal de Cariacica, conforme disposto no item 2;

1.4 Poderão receber financiamento as Organizações da Sociedade Civil e órgãos governamentais que, para o processo de celebração do Termo de Fomento, apresentarem toda a documentação exigida no item 10.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

2.1 - A OSC interessada em firmar a parceria de que trata o presente edital deverá inserir o documento de manifestação de interesse e, quando convocada, os documentos de habilitação por meio do Portal de Parcerias da **PMC** acessível em <https://portaldeparcerias.cariacica.es.gov.br/Default.aspx>.

2.2 Na fase de manifestação de interesse deverá a entidade interessada preencher no portal o Plano de Trabalho e as Planilhas de Aplicação de recursos com informação dos itens e seus respectivos valores, separados por natureza de despesa. Os valores dos itens podem ser mensurados de acordo com valores de mercado.

2.3 A OSC também deverá anexar os seguintes documentos:

2.3.1 Ofício dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC conforme anexo I;

2.3.2 Cópia da Declaração de Registro da Proponente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC.

2.3.3 Cartão de CNPJ.

2.3.4 Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual e Federal.

2.3 A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração desta é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas.

2.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos, salvo solicitado pela comissão designada para a análise das propostas.